



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (46) 525-1599 - Fones (46) 525-1488 e 525-1122
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 1139/01

SÚMULA : Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização prevista na Lei Orçamentária Municipal nº 995 de 18/12/00 e o Art. nº 43º, Parágrafo 1º, Inciso II e III da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2001, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) para dar atendimento às seguintes Dotações Orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativa	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	R\$ 28.000,00
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.08.033.2.007	Amortização e Encargos de Financiamento	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4.3.5.0	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada.....	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar atendimento e cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no Art. 1º, servirá como recurso o cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (46) 525-1599 - Fones (46) 525-1488 e 525-1122
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.025.1.001	Construção Sede da Câmara Municipal	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$ 28.000,00
05	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
01	DIVISÃO DE VIAÇÃO	
16.88.534.2.016	Conservação de Estradas Vicinais	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 50.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro – Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e um.


JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

